



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	6
Corregedoria Geral	6
Fundação Unirg - UNIRG	7
GURUPI PREV	8
Secretaria Municipal de Administração	8
Central de Aquisições e Contratações Públicas	8
Junta Médica Oficial	8
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	10
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	11
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13
Secretaria Municipal de Saúde	14
Câmara Municipal de Gurupi	15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.164/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara vacância de cargo público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **WELIDA LOPES PIRES**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Professor Graduado, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 399/2025, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2025072311001 - 2025011892;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Professor Graduado, ocupado pela servidora pública municipal **WELIDA LOPES PIRES**, matrícula nº 497697, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.163/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Superior no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025061211001 - 2025009832, com Parecer Jurídico nº 366/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **SUELLEN MOREIRA MACIEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 494701, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

DECRETO Nº. 1.165/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025051911001 - 2025008001;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 306/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **KELLEN CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 14 de maio de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.166/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025051911003 - 2025008013;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 318/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ROSE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 30/04/2025 a 25/05/2025**, conforme Laudo Médico Pericial nº 485/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.167/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025008220 – 2025052111001;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 317/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **SORAYA REGINA ALVES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, **pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 17 de maio de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.168/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2025061611004 – 2025009932**;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 327/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **SORAYA REGINA ALVES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 12 de junho de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.169/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei

827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025061711002 - 2025010034;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 337/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LAYARA MICHELLE DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 16 de junho de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.170/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025070711002 - 2025011462;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 375/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, de 01/07/2025 a 03/07/2025 e pelo período de 14 (quatorze) dias, de 09/07/2025 a 22/07/2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.171/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025070711005 - 2025011225;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 376/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 08 (oito) dias, de 01/07/2025 a 08/07/2025 e pelo período de 07 (sete) dias, de 17/07/2025 a 23/07/2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.172/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025070911001;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 392/2025, favorável à concessão da licença

para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **NAYARA ALLANA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 07 de julho de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.173/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Concede afastamento ao servidor público municipal para o exercício de cargo eletivo junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 51, VII, da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, bem como, o artigo 79, da Lei Municipal 2.244, de 03 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Básico Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação, favorável ao afastamento do servidor, assim como, os demais documentos constante no Processo Administrativo nº. 2025081111005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido afastamento de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, ao servidor público municipal **WESLEY DE ASSIS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº. 123527, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de cargo eletivo de Secretário de Direitos Humanos na Diretoria Executiva Central, do **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET**, para o mandato 2025/2029, conforme Ata de Posse constante do Processo Administrativo nº 2025081111005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.174//2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **MARIA APARECIDA MENDES SIMÃO**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Educação**, com simbologia DAS-01;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.175//2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **WELBA FERNANDA BRAGA CARDOSO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, da **Secretaria Municipal de Administração**, com simbologia DAS-01;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.176//2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **DANIEL SARAIVA DE MORAIS DANTA**, do cargo comissionado de Assessor Comunicação I, da **Secretaria Municipal de Comunicação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao partir do dia 01 de agosto de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.177//2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **DANIEL SARAIVA DE MORAIS DANTA**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador III, da **Secretaria Municipal de Comunicação**, com simbologia DAS-03;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Desenvolvimento****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025**

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Protocolo Eletrônico Nº **2024040906001** – Processo Administrativo Nº **2024014230** processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **PE/2025.007-SRP-GPI-AGD**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PODAS DE ÁRVORES (MOTOSSERRA, SOPRADOR, ROÇADEIRA, MOTO PODA)**.

Partes: Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, CNPJ nº 61.653.006/0001-52 e as empresas: **G Z MENEGUSSO LTDA, inscrita no CNPJ 47.358.786/0001-87 e ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.905.298/0001-96**

Objeto: formalizar a alteração do órgão Participante na Ata De Registro De Preços Nº 005/2025, originalmente firma do com a Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.707/0001-86, atualmente em processo de extinção, conforme disposto na Medida Provisória nº 002, de 24 de julho de 2025.

A mencionada Medida Provisória altera a Lei nº 2.795, de 26 de junho de 2025 e a Lei nº 2.755, de 06 de março de 2025, passando a dispor sobre a criação e competências da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, bem como sobre o processo de extinção da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, entre outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. Este APOSTILAMENTO entra em vigor na sua publicação.

EURIPEDES FERNANDES CUNHA
PRESIDENTE
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002/2025.

Corregedoria Geral**PORTARIA Nº 15, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 039/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023102007001, não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior, possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

CONSIDERANDO, a necessidade de sanar o erro material constante da Portaria nº 15/2025 (publicada no diário municipal no dia 08/07/2025), quanto a divergência de data,

vem expedir nova Portaria, reinstaurando o procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face da **servidora G.J.C.J** a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0781/2025, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À comissão compete apurar e sugerir as efetuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 2.434/2019

Art 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 13 de agosto de 2025.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar”

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 039/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2024051611008, não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior, possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

CONSIDERANDO, a necessidade de sanar o erro material constante da Portaria nº 17/2025 (publicada no diário municipal no dia 08/07/2025), quanto a divergência de data, vem expedir nova Portaria, reinstaurando o procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face do **servidor R.X.P.T** a ser processada pela Comissão Permanente

de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0781/2025, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À comissão compete apurar e sugerir as efetuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 2.434/2019

Art 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 13 de agosto de 2025.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 24, 13 DE AGOSTO DE 2025.

*“Determina a reinstauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências”*

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigava nº 2025022607004, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

CONSIDERANDO, que a autoridade Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 021/2025 (ev. 17), a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstaurar a Sindicância Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 13 de agosto de 2025.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2677/2025

A Fundação UNIRG torna público a retificação na publicação do Diário Oficial do Município de Gurupi, nº 1302, de 12 de agosto de 2025, página 08, **quanto a Vigência/Validade do Contrato**.

ONDE SE LÊ:
Validade do Contrato: 31/12/2025.

LEIA-SE:
Validade do Contrato: 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

As demais informações permanecem inalteradas.

Gurupi - TO, 13 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2945/2025

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 047/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 063/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023, firmado com a empresa **EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ sob o nº 52.829.619/0001-07, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e higienização de caixa de água tipo taça**, a fim de atender as demandas do convênio nº 001/2025, celebrado entre município de Gurupi – TO, Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e a Fundação UnirG, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), no valor total de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

Validade do Contrato: 31/12/2025

Data de assinatura do Contrato: 13/08/2025

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 13 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

GURUPI PREV

PORTARIA GURUPIPREV Nº 2025.104 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011;

Considerando a portaria 1467 de 02 de junho de 2022 oficialmente MTP, que visa atualizar e consolidar as normas dos RPPS;

Considerando a resolução 4963 de 25 de novembro de 2021 que dispõe sobre aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada o **Sr. SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, para exercer a função de Gestor de Recursos Financeiros junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev;

Art. 2º - A função será exercida sem qualquer ônus, sendo os serviços considerados de alta relevância ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de julho de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025060611005. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009584.

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SECAD

DO OBJETO
- AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES ABC (6KG) PÓ QUÍMICO, EXTINTORES AP DE AGUA 10L E PLACAS SINALIZADORA DE EXTINTORES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min
- Até 19/08/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef83b6-66fa4288fab2>

Gurupi -TO, 13 de agosto de 2025.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0503/2025

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 617, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 687/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/08/2025 a 23/08/2025**, a servidora pública municipal **ELISANGELA DA SILVEIRA E SILVA**, matrícula nº123954, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-086-GPI-SECAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 618, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 689/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.025 a 30/08/2.025**, a servidora pública municipal **LINDALVA COSTA E SILVA**, matrícula nº 123638, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 619, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 691/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/08/2.025 a 02/10/2.025** concedido à servidora **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 494107, ocupante de car-

go de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto 2025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 620, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 690/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/08/2.025 a 06/02/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA CARLOS BARBOSA**, matrícula nº 495650, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 621, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 685/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/08/2.025**

a **15/08/2.025**, a servidora pública municipal **LUIZA COSTA LUZ BEZERRA**, matrícula nº 248239, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto 2.025*.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 622, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 684/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/08/2.025** a **09/10/2.025** concedido à servidora **LUIZA VARGENS RAMOS**, matrícula nº 496794, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto 2025*.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 623, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 686/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/08/2.025** a **06/09/2.025**, à servidora pública municipal efetivo **RYBANNA MARQUES MONTURIL**, matrícula nº 503070, ocupante de cargo comissionado de Diretor III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto 2.025*.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.012–SRP–GPI–AGD

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024102806001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013664

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração formal do número do Processo Administrativo** constante da **Ata de Registro de Preços nº 013/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.012–SRP–GPI–AGD**, em razão de **erro material** na indicação do número do processo administrativo.

I – DO OBJETO DA APOSTILA

O presente instrumento tem por finalidade proceder à correção formal do número do processo administrativo constante na Ata de Registro de Preços nº 013/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE/2025.012–SRP–GPI–AGD, em virtude da constatação de erro material na inserção do número do processo correspondente.

Assim sendo, promove-se a devida retificação, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

Protocolo Administrativo nº 2024008199

Leia-se:

Protocolo Administrativo nº 2024013664

II – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

Ressalte-se que a presente alteração possui natureza exclusivamente formal e administrativa, não implicando qualquer modificação no objeto, valor, vigência, condições contratuais, tampouco nas obrigações pactuadas entre as partes.

Trata-se de medida voltada à adequada conformidade da documentação processual, objetivando garantir maior preci-

são nos registros orçamentários, contábeis e administrativos, em consonância com os normativos que regem a matéria.

III – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, que não foram objeto da presente apostila, permanecendo inalteradas em sua plenitude.

IV – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos imediatos.

Gurupi – TO, 13 de agosto de 2025.

AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ nº 04.276.707/0001-86

Eurípedes Fernandes Cunha

Presidente

Conforme Medida Provisória nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA

CNPJ nº 61.653.006/0001-52

Eurípedes Fernandes Cunha

Secretário

Conforme Decreto nº 1.059/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 018/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“DESIGNA Servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor Público Municipal **Diego Pimentel Rodrigues**, ocupante do cargo Diretor II, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-08, Pregão Eletrônico Nº PE/2024.020-SRP -GPI-SEMED-REPUBLICADO e Protocolo Eletrônico Nº 2024030614002 . Processo Administrativo Nº 2024002780, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, TABLET, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 08 de maio de 2025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2024

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023082911001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023015303

PREGÃO N 003/2024- SRP - FORMATO ELETRÔNICO

Contratante: Município de Gurupi – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: LS Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, fora do período de garantia, com fornecimento de peças/materiais e acessórios de reposição, que sejam originais e de primeiro uso e certificadas pelo Inmetro.

Modificação: Alteração do Contrato nº 175/2024, firmado em 11/10/2024, com fundamento no art. 137, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que autoriza alterações contratuais para modificação da vinculação ao crédito orçamentário, bem como no art. 124, inciso II, a fim de acrescentar novas fontes orçamentárias ao item 12.1 da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária e dos Recursos.

Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas e ratificadas.

Data da assinatura: 13 de agosto de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1011/2025

Fica revogado integralmente o EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1011/2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1302 -TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025, página 22 E 23.

Gurupi-TO, 13/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GUSTAVO ABREU REIS
CPF Nº.013.xxx.xxx-71.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 13/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1016/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: IVONEIDE DE SENA FERREIRA
CPF N.º012.XXX.XXX-85.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES – CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 13/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANTONIO FELIPE DE CASTRO PONTES
CPF Nº.003.xxx.xxx-88.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 13/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1018/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JOSELITA PEREIRA DE SOUZA
CPF N.º352.XXX.XXX-70.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES – CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 13/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: IZADORAH NATHALIA GAMA ASSUNCAO CPF Nº.038.xxx.xxx-59.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1001/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, nome: **MARCOS ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1302 -TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025, página 20.

ONDE SE LÊ:

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1001/2025.

LEIA-SE:

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1001/2025.

Gurupi/TO, 13/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº998/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, nome: **ALANA ALVES CASTELO BRANCO** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1302 -TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025, página 21.

ONDE SE LÊ:

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº998/2025.

LEIA-SE:

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº998/2025.

Gurupi/TO, 13/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1010/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, nome: **PRISCILA FERREIRA DUTRA** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1302 -TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025, página 22.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 20/12/2025.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 20/12/2025.

Gurupi/TO, 13/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura**EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Marcus Manuel dos Santos Maciel CPF: 059. ***-**-92.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Marcus Manuel dos Santos Maciel. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Joessi Ferreira De Brito CPF: 958. ***-**-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 14/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0111/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ANA ALICE BARBOSA OLIVEIRA **CPF:** 031.xxx.xxx-33 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA- UNI PRONTO ATENDIMENTO- CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7630 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - UPA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 13/08/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0096/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: TATIANE MAURICIO GOMES CIRQUEIRA **CPF:** 031.xxx.xxx-61

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0096/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e TATIANE MAURICIO GOMES CIRQUEIRA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 03 de agosto de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0122/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: THIAGO ALVES ANTUNES ROSA **CPF:** 035.xxx.xxx-59

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0122/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e THIAGO ALVES ANTUNES ROSA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 12 de agosto de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025013235 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES R\$ 1.215,00 (HUM MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS). DESTINO: BRASILIA-DF. ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL EM REUNIÃO OFICIAL NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM BRASÍLIA/DF, PARA TRATAR SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS ÀS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI) DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, VISANDO A MELHORIA, AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE OFERTADAS À POPULAÇÃO. PERÍODO: 12/08/2025 A 15/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/08/2025.

Câmara Municipal de Gurupi**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025**

Proc. Adm. Nº 146/2025. Contratantes: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: DECLIEUX ROSA SANTANA JR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 38.611.790/0001-14. Objeto do contrato: Serviços especializados em assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos administrativos. Objeto do Apostilamento: Atualização de endereço do contratado – Fundamento Legal: Lei nº 14.133. Ass. 11/08/2025. Ver. IVANILSON DA SILVA MARINHO. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

Processo 201/2025. Ato de Dispensa de Licitação nº 017/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: AHP COMERCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob nº 38.130.555/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRORGANISMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA CASA DE LEIS. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 Valor total: R\$ R\$ R\$14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais). Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Ass.12/08/2025. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

